DECRETO Nº 1103, DE 30 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de agosto de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de agosto de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01103 / 2010 - 30/08/2010

DATA 17/09/2010 — Pagina 1

S U P L E M E N T A C A O

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
07.02.00	3.3.90.00.00	08 242 4005 - 2140	01	00115	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	31.000,00
					TOTAL	31.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
07.01.00	3.1.90.00.00	08 122 4007 - 2306	01	00100	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00128	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	5.000,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00132	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	5.000,00
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2117	01	00145	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	5.000,00
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2124	01	00151	MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E	5.000,00
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2124	01	00154	MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E	5.000,00
					TOTAL	31.000,00